

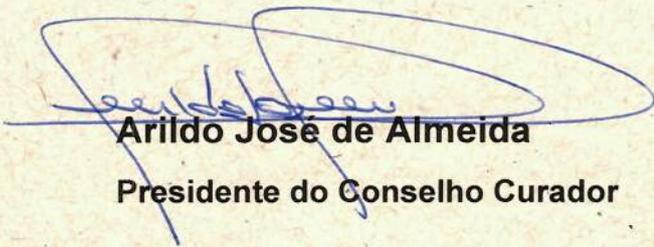
O Presidente do Conselho Curador da FEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião de 28 de fevereiro de 2018, e nos termos do Artigo 15, inciso II, **divulga:**

**Artigo 1º** Aprovação da Portaria n. 2, de 11 de outubro de 2017 que estabeleceu *ad referendum* do Conselho Curador, o valor da mensalidade do Curso de Gestão em Recursos Humanos.

**Artigo 2º** Aprovação de Valores, expressos em reais, para a mensalidade escolar do Curso em Recursos Humanos, para o ano de 2018, a saber:

Curso	Período	Até dia 10 de cada mês	Após dia 10 de cada mês
Gestão em Recursos Humanos	Diurno	515,00	580,00
	Noturno	465,00	580,00

**Artigo 3º** Essa Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



**Arildo José de Almeida**

**Presidente do Conselho Curador**

**PORTARIA N. 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Estabelecer, *ad referendum* do Conselho Curador, o valor da mensalidade do Curso de Gestão de Recursos Humanos.

O Presidente da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das suas atribuições legais, e considerando:

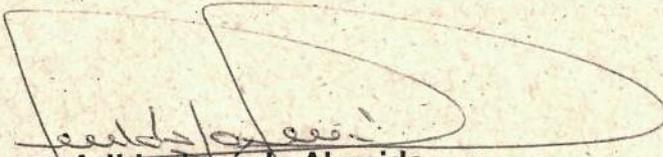
1. O Estatuto da FEMA, Artigo 13 que determina que compete ao Presidente do Conselho Curador, submeter à deliberação do Conselho Curador toda matéria vinda da Diretoria Executiva, nos termos estatutários;

2. O Artigo 15, inciso II, que reza que compete ao Diretor Executivo propor ao Conselho Curador as unidades e taxas escolares, **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** Estabelecer, *ad referendum* do Conselho Curador, o valor, expresso em reais, para a mensalidade do Curso de Gestão em Recursos Humanos, para o ano de 2018, a saber:

Curso	Período	Até dia 10 de cada mês	Após dia 10 de cada mês
Gestão em Recursos Humanos	Diurno	515,00	580,00
	Noturno	465,00	580,00

**ARTIGO 2º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

  
**Arildo José de Almeida**  
Presidente do Conselho Curador